



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE SEGURANÇA (PB-SEG)

ANEXO Nº 3675326

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO E DOS SERVIÇOS AGREGADOS

1.0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO:

1.1 Dados gerais

- 1.1.1 Dimensões: 1447mm (C) / 824mm (L) / 1198mm (A), com variação de até 20% para mais ou menos;
- 1.1.2 Peso máximo: 340kg;
- 1.1.3 Temperatura e umidade de operação 0°C a 40°C / 5% a 95% (sem condensação);
- 1.1.4 Temperatura e umidade de armazenamento -40°C a 60°C / 5% a 95% (sem condensação);
- 1.1.5 Alimentação 110 - 127VAC / 208 - 240VAC (-15% a +10%); 50Hz/60Hz, +/-3Hz
- 1.1.6 Potência acima de 400VA;

1.2 Especificações Gerais

- 1.2.1 Dimensões mínimas do túnel: 574 mm (L) / 372 mm (A), com variação de até 15%;
- 1.2.2 Velocidade da esteira: 0,22 m/s, com variação de até 5% para mais ou menos;
- 1.2.3 Altura da esteira: mínima de 654 mm;
- 1.2.4 Carga mínima na esteira: mínima de 60 kg
- 1.2.5 Monitor: Alta resolução (mínimo de 17 polegadas)
- 1.2.6 Refrigeração: Óleo isolante

1.3 Funções padrão

- 1.3.1 Discriminação automática de materiais orgânicos, inorgânicos e misto por colorização;
- 1.3.2 Salvamento automático de imagem;
- 1.3.3 Contador de bagagem;
- 1.3.4 Escaneamento contínuo;
- 1.3.5 Zoom superior a 64x
- 1.3.6 Imagem colorida ou preto/branco;
- 1.3.7 Realce de borda;
- 1.3.8 Função de alta penetração (mínimo de 14mm);
- 1.3.9 Nitidez;

- 1.3.10 Exportação de imagem BMP, JPG, TIFF, PDF ou outros similares e gratuitos;
- 1.3.11 Escaneamento em tempo real;
- 1.3.12 Sistema de auto diagnóstico;
- 1.3.13 Inversão de cor;
- 1.3.14 Manipulação de imagem em tempo real;
- 1.3.15 Algoritmo de detecção automática de droga, explosivo e materiais de alta densidade;
- 1.3.16 Capacidade de armazenamento superior a 20.000 imagens.

1.4 Modelos de referência

1.4.1 **VMI MOD. SPECTRUM 5536, RAPISCAN MOD. 618 XR, NUCTECH MOD. CX5030T** (ou similares).

1.5. Dos acessórios

1.5.1. A CONTRATADA deverá fornecer 01 (uma) fonte de alimentação ininterrupta de energia elétrica por equipamento, adequada a demanda da potencia nominal, necessária ao pleno funcionamento.

1.5.2. A CONTRATADA deverá fornecer 01 (um) complemento de esteira por equipamento.

2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS AGREGADOS:

2.1. Da instalação

2.1.1. O aparelho deverá ser instalado em local a ser definido pela CONTRATANTE;

2.1.2. As adequações físicas do espaço conforme projeto de instalação ficará por responsabilidade da CONTRATANTE;

2.1.3. A instalação do equipamento ficará por responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser instalado no limite máximo de 60 (dias) após notificação da CONTRATANTE;

2.2. Dos treinamentos

2.2.1. A CONTRATADA deverá enviar, para aprovação da CONTRATANTE, o Programa de instrução para realização do treinamento de operação contemplando o conteúdo programático do curso, bem como material didático (apostilas, livros e manuais em português) e o plano de manutenção.

2.2.2. O treinamento de operação deve possuir, no mínimo, 8 horas/aula para cada equipamento e serão feitos local indicado pela CONTRATANTE, em horário de expediente, das 08h às 17h, devendo a CONTRATADA informar com antecedência à JFPB, o dia do treinamento em questão.

2.3.3. O treinamento deve incluir todo o material didático necessário (apostilas, livros e manuais em português) para o perfeito entendimento dos assuntos ministrados, abrangendo aulas teóricas e práticas, tanto do equipamento como dos acessórios.

2.3.4. O treinamento de operação dos equipamentos estará incluído na compra do produto, sem custo adicional, e será realizado para a equipe da Seção de Segurança, Manutenção e Vigilantes. Ao final do curso, os participantes deverão estar aptos para, no mínimo:

2.4.4.1. Operar plenamente todos os recursos dos equipamentos;

2.4.4.2. Identificar e compreender a finalidade de todas as partes do equipamento;

2.4.4.3. Configurar as variáveis de operação dos equipamentos;

2.4.4.4. Verificar os ajustes e calibrações dos equipamentos;

2.4.4.5. Realizar os procedimentos para pesquisa de defeitos.

2.4.5. O treinamento de manutenção básica dos equipamentos estará incluído na compra do produto, sem custo adicional, e será realizado para a equipe da Seção de Segurança e Manutenção, devendo:

2.4.5.1. Habilitar os participantes a realizar as manutenções que englobem intervenções elementares e de baixo grau de complexidade técnica, realizada no próprio local de funcionamento dos equipamentos, por pessoal que detenha a qualificação técnica necessária para operar e compreender as informações dos indicadores do equipamento e possa, em decorrência disso, tomar medidas imediatas visando sanar irregularidades de funcionamento;

2.4.6. Capacitar os participantes para que sejam capazes de identificar todas as necessidades de manutenção que devem ser executadas por pessoal técnico especializado, para que não haja perda da Garantia.

2.4.7. Nos treinamentos de operação e manutenção básica, os instrutores poderão utilizar o equipamento fornecido.

2.4.8. Após a realização dos treinamentos, a CONTRATADA deverá emitir, para cada participante, certificado de participação.

2.3 Da garantia dos materiais e serviços

2.3.1. O equipamento proposto deverá contar com garantia técnica total contra defeitos de fabricação, compreendendo mão de obra e peças, durante o período de 36 MESES contado a partir do Recebimento Definitivo;

2.3.2. A reposição de peças originais deverá ser garantida pelo período de 36 MESES, tempo correspondente à depreciação do equipamento, sendo que se ocorrer qualquer defeito durante o período de garantia acima referido, esta substituição será gratuita;

2.3.3. Durante o período de garantia, a assistência técnica do equipamento objeto desta Contratação deverá disponibilizar os seguintes tipos de atendimento:

- a) Via telefone, em até quatro horas úteis após o recebimento do chamado técnico;
- b) Atendimento “on-site” em, no máximo 2 dias úteis após o chamado técnico;
- c) Reparo em até 10 (dez) dias após o primeiro atendimento “on site”, no caso de necessidade de troca de peça(s).

OBS.: Dia útil – segunda à sexta-feira, 08h00min – 17h00min, exceto feriados locais e nacionais.

2.3.4. Após a instalação, deverá ser emitido laudo técnico detalhado comprovando atendimento às normas da CNEN quanto à emissão de radiação, assinado por supervisor de proteção radiológica, devidamente credenciado pela CNEN.

2.3.5. Ficará a cargo da CONTRATADA a aprovação ou obtenção de qualquer autorização ou permissão, porventura necessária, para o funcionamento do scanner nas dependências da CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **FLAUBERT WESLEY BARBOSA DE ALMEIDA, SUPERVISOR**, em 28/07/2023, às 23:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3675326** e o código CRC **A65592A3**.